



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000003881-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 133, DE 24/07/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de julho de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima

Considerando o art. 40, §7º, da [Constituição Federal de 1988](#) (com redação dada pela [Emenda Constitucional nº 103/2019](#)) c/c caput e §4º do art. 23 da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#), art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, sub-alínea 6, da [Lei 8.213/1991](#), com alteração da [Portaria ME nº 424/2020](#);

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000003881-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir o pedido de pensão civil tipo vitalícia, em razão do falecimento de **João de Deus Machado de Oliveira**, aposentado no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, ocorrido em 17/05/2025, à Senhora DIVINA DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de viúva, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor, acrescido de 10% (dez por cento) para a requerente, com efeitos a contar da data do óbito.”

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)